



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 450, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.969

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar para reforço de dotação de verba do orçamento vigente no valor de NCr\$ 1.000,00.

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal - de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de NCr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos), para reforço da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:-

SERVIÇOS URBANOS

22-Setor de Vias Públicas-

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. Despesas de Custeio

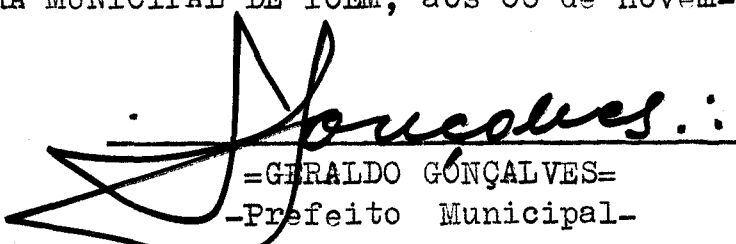
3.1.2.0.94. Material de Consumo

02- aquisição de placas para numeração de prédios e nomenclaturas de ruas

Artigo 2º- Constitue recursos para cobertura - das despesas referidas no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado na rubrica da receita do orçamento vigente 1.5.3.0.0. Cobrança da Dívida Ativa, nos termos do artigo 43, ítem II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

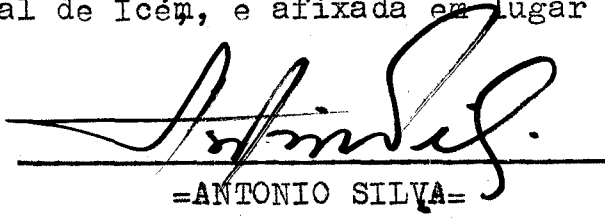
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, aos 06 de novembro de 1.969.


-GERALDO GONÇALVES-

-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, e afixada em lugar de costume na data supra.


-ANTONIO SILVA-

-Secretário em Comissão-